



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71

Praça Heinrich Schellworth, 65 – Fone/Fax: (43) 3468 1123

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANA

DECRETO Nº 116/2026

SÚMULA: Criar a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes, bem como formalizar a Rede Municipal de Proteção à Criança e o Adolescente do Município de Rio Bom - Paraná.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, Sr. Moisés José de Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base no art.48 da lei 01/1990 (lei orgânica municipal).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes e Erradicação do Trabalho Infantil, com a finalidade de monitorar, avaliar e implementar o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência e à Erradicação da Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes no Município de Rio Bom-Pr, tendo como atribuições:

- I - articular as instâncias locais para a formulação e implementação do Plano Municipal;
- II - promover ações intersetoriais entre as secretarias municipais, órgãos e entidades responsáveis pela implementação das políticas de promoção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, com foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalhador adolescente;
- III - colaborar com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento e execução de ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes e erradicação do trabalho Infantil;
- IV - mobilizar o Governo Municipal para inserir as ações do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra crianças e adolescentes e erradicação do trabalho infantil no Orçamento Plurianual do Município;
- V - organizar a Semana Municipal de Prevenção e Enfretamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, tendo como referência o dia 18 de.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Praça Heinrich Schellworth, 65 – Fone/Fax: (43) 3468 1123

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

maio, consagrado como "Dia nacional de luta contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes", para mobilização da sociedade;

VI - organizar a Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, tendo como referência o dia 12 de junho, consagrado como "Dia Nacional de Luta contra o Trabalho Infantil", para mobilização da sociedade;

VII - organizar campanhas periódicas de conscientização da população em geral, em escolas, feiras, mercados públicos e comércio em geral, seja por meio de faixas, outdoor, palestras, seminários, audiências públicas, quanto aos dispositivos de lei que proíbem à exploração do trabalho infantil, em especial, a proibição do trabalho às pessoas com idade inferior a 16 (dezesseis) anos e de trabalho prejudicial (insalubre, perigoso, noturno ou prejudicial à moralidade), às pessoas com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos, os efeitos nocivos do trabalho precoce, a proibição do trabalho doméstico, da exploração do trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, regularização e direitos do trabalhador adolescente;

VIII - organizar campanhas periódicas para conscientização das famílias quanto aos malefícios do trabalho infantil, adotando estratégias que despertem o interesse e sensibilizem os pais, como apresentações de vídeos, realização de rodas de conversas, depoimentos de histórias de vida de pessoas que guardaram marcas, desde a infância, em decorrência do trabalho infantil.

Art. 2º A Comissão Intersetorial é composta por um membro titular e um suplente, das seguintes representações:

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ÓRGÃO GESTOR

Maria Aparecida Novaes dos Santos
Shirley Aparecida Bonfá Vieira

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Ângela Vogt da Cruz
Alessandro Calcanhi

III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Kenedi dos Santos
José Benedito de Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Praça Heinrich Schellworth, 65 – Fone/Fax: (43) 3468 1123

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

IV- REPRESENTANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Claudius Salomão Prestes Souto
Amanda Pereira Ridolfi

V- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Irenildes Silvestre dos Santos
Luan Augusto Godoi

VI- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Júlio Gabriel Deziró
Fred Keller de Oliveira Verolla

VII- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

José Adylson Martins da Silva
José Carlos Freire

VIII- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Vilma Lúcia Ferreira
Célia Cristina da Silva

IX- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elisângela Santos da Silva
Lucimara Caires Moraes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 01 de abril de 2026.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2026.04.02 11:26:07
-03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2839
Ano 2026
Página 5 de 13

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 02 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Praça Heinrich Schellworth, 65 – Fone/Fax: (43) 3468 1123

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANA